

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL

PROJETO DE LEI Nº 052/2023

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL ABRIR CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

OTAVIO LUIZ WEHRMEIER, Prefeito Municipal em Exercício de Crissiumal, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e que sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar na lei de meios vigente no valor de R\$ 117.037,96 (cento e dezessete mil, trinta e sete reais e noventa e seis centavos) para atendimento a seguinte dotação orçamentária:

05.05.17.511.0030.2.126 - MANUTENÇÃO DAS REDES DE ÁGUA POTAVEIS

3.3.90.30 - Material de consumo.....R\$ 29.000,00
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica.....R\$ 78.537,96
4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 9.500,00

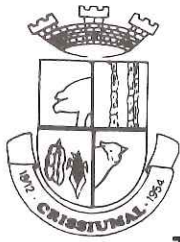
Art. 2º - Servirá de fonte de recurso para atendimento da abertura do crédito suplementar do artigo anterior, redução na seguinte dotação orçamentária:

98.98.99.999.999.9.999 - RESERVA DE CONTINGENCIA
9.9.99.99.99.03 - Reserva - Emendas Impositivas Individuais.....R\$ 78.537,96
9.9.99.99.99.04 - Reserva - Emendas Impositivas de Bancada.....R\$ 38.500,00

Art. 3º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CRISSIUMAL, Estado do Rio Grande do Sul, aos 30 de março de 2.023.


OTÁVIO LUIZ WEHRMEIER
Prefeito Municipal em Exercício



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL

JUSTIFICATIVAS AO PROJETO DE LEI Nº 052/2023

Senhor Presidente,

Senhores(as) Vereadores(as):

O Projeto de Lei que ora colocamos a apreciação de Vossas Senhorias, objetiva autorizar o Poder Executivo Municipal abrir crédito adicional suplementar na lei de meios vigente no valor de R\$ 117.037,96 (cento e dezessete mil, trinta e sete reais e noventa e seis centavos), para dar cobertura às despesas com a manutenção das redes de Água de nosso Município, sendo assim distribuídos:

- O valor de R\$ 40.768,98 oriundos de recursos de renúncia de Emenda Impositiva Individual do vereador LEOMAR EDUARDO KAPPAUN – PSB, para ser utilizado na perfuração de poço de água para complementar a captação de água potável para a rede comunitária na localidade de Zona Quanz.

- O valor de R\$ 37.768,98 oriundos de recursos de renúncia de Emenda Impositiva Individual do vereador DILSON VORLEI HUBNER ZIMMERMANN – PODEMOS, para ser utilizado na perfuração de poço de água para criação de rede de água potável para 15 famílias na localidade da Cabeceira do São Vicente.

- O valor de R\$ 38.500,00 oriundos de recursos de renúncia de Emenda Impositiva de Bancada do Partido Progressistas – PP (representada pelos vereadores Gilberto José Volpatto e Vilmar Dutra), para ser utilizado na manutenção da rede de água já existente na localidade de Esquina Gaúcha e Linha Concordia.

Diante da sua importância e pertinência, espera-se a aprovação unânime deste Projeto de Lei.

Crissiumal, RS, 30 de março de 2023.


OTÁVIO LUIZ WEHRMEIER

Prefeito Municipal em Exercício

AV. PRESIDENTE CASTELO BRANCO, 424 - FONE: (55) 3524-1200

E-mail: prefeitura@crissiumal-rs.com.br